



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**

**Edital n.º. 01 /2024, de 22 de julho de 2024.**

Seleção de candidatos para o preenchimento de 03 (três) vagas para docente colaborador do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**I - DAS VAGAS**

Art. 1º Docentes colaboradores são os que contribuem de forma sistemática e complementar com o Programa, sem necessariamente terem vínculo formal com a UFVJM, ministrando disciplinas, orientando alunos e colaborando em grupos de pesquisa.

Art. 2º São ofertadas 03 (três) vagas para docentes na categoria docente colaborador nas linhas de pesquisa do PPGCN para o segundo semestre do ano de 2024, sendo 1(uma) vaga para a linha de pesquisa Nutrição e Saúde Coletiva e 2(duas) vagas para a linha de pesquisa Nutrição Básica e Aplicada. Parágrafo único: o número de vagas em cada linha poderá ser ampliado ao final do processo seletivo a critério do colegiado do PPGCN.

Art. 3º O credenciamento dos docentes classificados nas vagas ofertadas neste edital tem validade para o mês de agosto de 2024 a dezembro de 2028.

Art. 4º Ao final do período de validade estabelecido no Art. 3º todos os docentes colaboradores aprovados neste edital serão automaticamente descredenciados e poderão concorrer a vaga de Docente Permanente de acordo com critérios de credenciamento para esta categoria.

Parágrafo único: A critério do Colegiado do PPGCN, os docentes colaboradores poderão migrar para docentes permanentes antes do fim do prazo deste credenciamento.

**II-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE COLABORADOR DO PPGCS**

Art. 5º O credenciamento de docentes será pautado nas atividades que normalmente são realizadas por um/a professor/a integrado/a em um programa de pós-graduação, tais como: docência de disciplinas, produção científica, orientações de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, dentre outras.

Art. 6º Para concorrer às vagas deste edital e ser credenciado como colaborador, o docente deverá atender as seguintes exigências:

I. Ter o título de doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

II. Comprovar experiência de orientação de, pelo menos dois (2) discentes em projetos de Iniciação Científica que apresentem aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCN, nos últimos quatro anos.

III. Comprovar experiência na coordenação de, pelo menos, dois (2) projetos de pesquisa que apresentem aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCN, nos últimos quatro anos.

III – Comprovar alguma experiência docente, em nível superior, nos últimos quatro anos.

§1º: Para o cômputo do desempenho docente, para fins do credenciamento, será considerada a Tabela para Avaliação do Corpo Docente, item 3, constante do Anexo 1.

§2º: A pontuação obtida por meio desta avaliação será classificatória, no caso de o número de candidatos habilitados ao credenciamento como docente colaborador exceder o limite pré-estabelecido pelo Colegiado do PPGCN para o quadriênio.

§3º: Será considerado um critério classificatório a apresentação de vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior, sendo preferencialmente com a UFVJM.

**III - DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 7º: A somatória dos requisitos constantes da tabela de pontuação (Anexo 1) devidamente comprovados, contará o valor máximo de 100 (cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

Parágrafo único: O total de pontos válidos da tabela de pontuação será calculado de acordo com a seguinte fórmula:  $(Pg/Pt) \times 100$ .

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

Art. 8º: A apresentação de vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior contará o valor máximo de 100 (cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

Parágrafo único: A pontuação atribuída à apresentação de vínculo obedecerá os seguintes critérios:

I. Vínculo efetivo com a UFVJM (100 pontos)

II. Vínculo efetivo com outra Instituição de Ensino Superior (75 pontos).

Art. 9º : A nota final do candidato será a soma simples da pontuação total obtida na tabela de pontuação mais a da apresentação de vínculo.

Art. 10º: A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais de cada candidato.

Art. 11º : Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

Art. 12º: Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas, de acordo com a classificação final.

Parágrafo único: Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

Art. 13º: Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na critério "apresentação de vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior";
- b) Maior pontuação de produção científica em periódicos Qualis;
- c) Maior idade.

Art. 14º : Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências deste Edital.

#### IV - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15º A solicitação de credenciamento para docente colaborador deverá ser encaminhada para o e-mail do PPGCN ([ppgcn@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcn@ufvjm.edu.br)) **entre os dias 24 de julho a 18 de agosto de 2024**, e deverá conter:

- I. Identificação no assunto do e-mail da seguinte forma: "PEDIDO DE CREDENCIAMENTO NO PPGCN";
- II. Identificação no corpo do e-mail do nome completo do docente, telefone, linha de pesquisa vinculada ao pleito;
- III. Formulário de Solicitação de Credenciamento e Tabela de pontuação devidamente preenchida, assinada e comprovada (itens 1 e 2 do Anexo 1);

IV. Cópia simples de comprovante de vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior (se for o caso);

V. Cópias simples dos comprovantes dos requisitos exigidos no edital conforme artigo 6º;

§1º O candidato é responsável por preencher todos os campos do formulário, inclusive a pontuação e a indicação da página de comprovação da produção.

§2º Apenas será contabilizada a produção devidamente comprovada.

Art. 16º - O não envio de qualquer documentação requerida no artigo 16º ou envio fora do prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta.

#### V - DO RESULTADO PARCIAL

Art. 17º O resultado do processo seletivo será disponibilizado no sítio do PPGCN (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcn--programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-nutricao/37/>), **até o dia 23/08/24**.

#### VI - DO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 18º É assegurado o direito de reconsideração fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

§1º: O requerimento de reconsideração deverá ser apresentado via email do PPGCN ([ppgcn@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcn@ufvjm.edu.br)) **entre os dias 26 e 27 de agosto de 2024**.

§2º: O requerimento de reconsideração deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

§3º: A coordenação do PPGCN tornará pública via site do programa , na forma de ratificação, decisão tomada a partir do requerimento de reconsideração que venha a alterar os termos deste edital.

#### VII - DO RESULTADO FINAL, INÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE NO PPGCN E CASOS OMISSOS

Art. 19º O resultado final será disponibilizado no sítio do PPGCS (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcn--programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-nutricao/37/>), **no dia 30/08/2024**.

Art. 20º Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

**Prof. Dra. Tânia Regina Riul**

**Coordenadora interina do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

- I. O formulário abaixo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo docente requisitante.  
II. As informações fornecidas devem ser referentes aos **ÚLTIMOS QUATRO ANOS PRÉVIOS** à solicitação.

**1. Informações Gerais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Credenciamento: ( ) Permanente ( ) Colaborador

Linha de Pesquisa Pretendida: ( ) Nutrição e Saúde Coletiva ( ) Nutrição Básica e Aplicada

Justificativa (Máximo 300 palavras):

Link para o currículo lattes:

**2. Tabela para Avaliação do Corpo Docente:**

	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Num. do(s) comprovante(s)
<b>1. Orientações – 12 pontos</b>				
1.1. Tese de doutorado	1,50	3,0		
1.2. Supervisão de pós-doutorado	1,00	3,0		
1.3. Dissertação de mestrado	1,00	4,0		
1.4. Iniciação científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso - TCC concluídos (com ou sem bolsa)	0,66	2,0		
<b>2. Coorientações – 3 pontos</b>				
2.1. Tese de doutorado concluída	1,00	2,0		
2.2. Dissertação de mestrado concluída	0,50	1,0		
<b>3. Coordenação de Projeto de Pesquisa e ou tecnológico – 20 pontos</b>				
3.1. Com fomento	6,00	12,0		
3.2. Sem fomento	4,00	8,0		
<b>4. Participação em Projeto de Pesquisa e ou tecnológico – 10 pontos</b>				
4.1. Com fomento	2,00	6,0		
4.2. Sem fomento	1,00	4,0		
<b>5. Participação em Bancas – 5 pontos</b>				
5.1. Tese de Doutorado	0,66	2,0		
5.2. Qualificação de doutorado	0,50	1,5		
5.3. Dissertação de mestrado	0,33	1,0		
5.4. Qualificação de mestrado	0,166	0,5		
<b>6. Publicações – 30 pontos</b>				
6.1. Artigo nos qualis A1 a A4	3,33	10,0		
6.2. Artigo nos qualis B1 a B4	2,00	8,0		
6.3. Livro com autoria ou editoria	3,50	7,0		
6.4. Capítulo de livro	1,67	5,0		
<b>7. Experiência Docente – 20 pontos</b>				
7.1 – Semestre letivo	4,00	20		
<b>TOTAL</b>				

Declaro que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

Diamantina, x de x de x.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Riul, Docente**, em 22/07/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1481946** e o código CRC **4F8C34A8**.

